



LEI Nº 632/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 593/2023, para criar o Cargo de Provimento em Comissão de Contador, e adota outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, aprovou o Projeto de Lei Nº 683/2024, e eu, **Marly Quental da Cruz Leite**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 593/2023, para criar o Cargo de Provimento em Comissão de Contador, conforme as seguintes especificações:

ÓRGÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS (R\$)	QUANTIDADE
SEFIN	Contador	40h	R\$ 3.500,00	01

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 31 / 05 / 24.


MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 632/2024, *que "Altera a Lei Municipal nº 593/2023, para criar o cargo de provimento em comissão de contador, e adota outras providências"*, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro (PE), bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cedro (PE), na data de hoje, conforme autoriza o § 1º do art. 96 da Lei Orgânica Municipal.

Cedro (PE), 31 de maio de 2024.



MILENE QUENTAL LEITE

Secretária Municipal de Planejamento e Administração